



DECRETO NÚMERO 583/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Intersectorial Municipal do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, no âmbito do Município de Sabará/MG, e dá outras providências.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de articular Políticas Públicas de Assistência Social, educação, saúde e direitos humanos, visando à garantia de acesso e permanência escolar das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa BPC na Escola,

CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.066, de 28 de agosto de 2012, que redefine o Grupo Gestor Interministerial (GGI) do Programa BPC na Escola.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Intersectorial Municipal do Programa BPC na Escola, com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Marco Túlio da Silva Lima



II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Vera Lúcia de Azevedo

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Luciana Jaqueline Soares Ramos


Art. 2º O Comitê Gestor terá caráter intersetorial, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações do Programa BPC na Escola no âmbito municipal.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor elaborar seu Regimento Interno, definir fluxo de trabalho, atribuições específicas e periodicidade das reuniões.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão integralmente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 09 de setembro de 2025.


Rodolfo Tadeu Silva
Prefeito de Sabará